DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Licitações e Contratos 14
Despacho de Julgamento 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Homologação 15
Edital - Classificação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.610, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.451.0180.1003.0000 Const. Reforma Próprios Municipais. 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 495
TOTAL..... R$ 100.000,00

§2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo do Convênio n.º SPDOC n.º SH-1215939/2021, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.611, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
01.09 – Departamento de Assistência Social
01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2032.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 20.430,00
Fonte de Recurso: Federal
Ficha: 329
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: Federal
Ficha: 333
TOTAL..... R$ 65.430,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de transferências fundo a fundo..... R$ 65.430,00
TOTAL..... R$ 65.430,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.612, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 2.644.600,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha: 001 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 173.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 002 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 035 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 036 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 048 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 20.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Ficha: 052 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 080 - 28.845.0000.2009.0000 Contribuição ao PASEP 80.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 064 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 074 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 5.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 154 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 155 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 156 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 157 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 112-10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 115 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 116-10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 142 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 185 - 12.361.0150.2022.0000 Man. Ensino Fundamental 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 203 - 12.361.0152.1024.0000 Aquisição Veículos Transporte de Alunos 376.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 205 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 206 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 208 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 321 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 322 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 324 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 341 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 130.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 360-17.512.0200.2038.0000 Man. Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 363-17.512.0200.2038.0000 Man.Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha:369-17.512.0200.2038.0000 Man.Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 8.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Ficha: 372 - 17.512.0201.2076.0000 Man.Serv.Coleta e Tratamento de Esgoto 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....R$ 2.644.600,00

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundos de excesso de arrecadação de receitas abaixo relacionadas, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1114.51.1.1.00 (ISSQN - 12) .....R$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação 1321.01.0.1.01 (Rem.Depósito - 34) .....R$ 800.000,00
Excesso de Arrecadação 1728.01.1.1.00 (ICMS - 74) .....R$ 495.600,00

Excesso de Arrecadação TOTAL .....R$ 1.545.600,00

§3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA
Ficha: 022 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 023 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 038 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 063 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 065 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 085 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 087 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 097 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv. Transp.Est. Rodagem Municipal -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv. Transp.Est. Rodagem Municipal -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 117 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial-60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 141 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 143 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 172 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Escolar – EFI -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 187 - 12.361.0150.2022.0000 Man.do Ensino Fundamental -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 221-12.365.0142.2024.0000 Man. da Merenda Escolar - Educação Infantil -79.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 223 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 300 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 301 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 346 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha: 382 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 383 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 384 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 385 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -5.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 393 - 20.608.0210.2040.0000 Manutenção da Casa Da Agricultura -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL ANULAÇÃO..... R$ 1.099.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 2.644.600,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 1.737, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.610/2022.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.451.0180.1003.0000 Const. Reforma Próprios Municipais. 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 495
TOTAL..... R$ 100.000,00

§2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo do Convênio n.º SPDOC n.º SH-1215939/2021, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.611/2022.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
01.09 – Departamento de Assistência Social
01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2032.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 20.430,00
Fonte de Recurso: Federal
Ficha: 329
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: Federal
Ficha: 333
TOTAL..... R$ 65.430,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de transferências fundo a fundo..... R$ 65.430,00

TOTAL..... R$ 65.430,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.739, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 2.644.600,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.612/2022.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha: 001 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 173.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 002 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 035 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 036 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 048 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 20.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Ficha: 052 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 080 - 28.845.0000.2009.0000 Contribuição ao PASEP 80.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 064 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 074 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 5.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 154 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 155 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 156 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 157 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 112-10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 115 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 116-10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 142 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 185 - 12.361.0150.2022.0000 Man. Ensino Fundamental
8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 203 - 12.361.0152.1024.0000 Aquisição Veículos Transporte de Alunos 376.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 205 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 206 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 208 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 321 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 322 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 324 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 341 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 130.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 360-17.512.0200.2038.0000 Man. Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 363-17.512.0200.2038.0000 Man.Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha:369-17.512.0200.2038.0000 Man.Serv.Cap. Tratamento e Distrib. de Água 8.000,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Ficha: 372 - 17.512.0201.2076.0000 Man.Serv.Coleta e Tratamento de Esgoto 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....R$ 2.644.600,00

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundos de excesso de arrecadação de receitas abaixo relacionadas, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1114.51.1.1.00 (ISSQN - 12) .....R$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação 1321.01.0.1.01 (Rem.Depósito - 34) .....R$ 800.000,00
Excesso de Arrecadação 1728.01.1.1.00 (ICMS - 74) .....R$ 495.600,00

Excesso de Arrecadação TOTAL .....R$ 1.545.600,00

§3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA
Ficha: 022 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 023 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 038 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 063 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 065 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 085 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 087 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 097 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv. Transp.Est. Rodagem Municipal -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv. Transp.Est. Rodagem Municipal -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 117 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial-60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 141 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 143 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 172 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Escolar – EFI -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 187 - 12.361.0150.2022.0000 Man.do Ensino Fundamental -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 221-12.365.0142.2024.0000 Man. da Merenda Escolar - Educação Infantil -79.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 223 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 300 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 301 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 346 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha: 382 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 383 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Ficha: 384 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 385 - 11.334.0212.2077.0000 Manutenção do Ganha Tempo -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 393 - 20.608.0210.2040.0000 Manutenção da Casa Da Agricultura -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL ANULAÇÃO ..... R$ 1.099.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 2.644.600,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – Processo Licitatório: 197/2022
Decisão de 08/09/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROJETO, LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI -SP., conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

A CJL da Prefeitura Municipal de Itajobi comunica aos interessados que após análise da documentação relativa à habilitação: As empresas PAVINI ENGENHARIA LTDA, USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, PAVLOC – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, SULPAV – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e THALES A. C. SILVA EIRELI – ME foram HABILITADAS e a empresa RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME foi INABILITADA.

A empresa THALES A. C. SILVA EIRELI não terá os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

A CJL informa que encontra-se aberto, a partir da data desta publicação, o prazo para apresentação de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93.

Itajobi, 08 de setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Prefeitura do Município de Itajobi
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Concurso Público Nº 002/2022 – ITAJOBI/SP**, para o preenchimento das funções **Agente de Serviços Público Escolar, Agente de Serviços Público I (A) – GARI, Agente de Serviços Público I – BRAÇAL e Guarda,** realizado no dia 21 de agosto de 2022.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajobi/SP, 08 de setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI (SP)

ADITIVO AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito Municipal Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente**, TORNA PÚBLICO o ADITIVO ao Edital de Classificação Final do Concurso Público N° 002/2022.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD

Agente de Serviços Público I - Braçal

Ensino Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	8474	VALERIA DE CASSIA SCOBOSA PEKIN	27,50	25,00	20,00	72,50	72,50
2	7977	JOSE AUGUSTO ALMEIDA	25,00	27,50	20,00	72,50	72,50

Agente de Serviços Público Escolar

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	8052	JOSIVANE DONIZETE ALONSO	7,50	22,50	20,00	50,00	50,00